



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

Rodovia BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47600-000

EDITAL Nº 10, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE - MODALIDADE PRESENCIAL/EAD

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, de acordo com as disposições contidas do Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições para vagas remanescentes oriundas do processo de ingresso de estudantes em 2021, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma **Subsequente, na modalidade presencial e EaD**, para o Campus Bom Jesus da Lapa, por meio de Manifestação de Interesse na Vaga, através de Edital de **fluxo contínuo**, seguindo as condições e o cronograma indicados abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A realização deste processo de seleção dos candidatos ficará a cargo da Direção-Geral e da Comissão Local do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes no âmbito do Campus Bom Jesus da Lapa, instituída pela Portaria 26/2021, os quais competem a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.
- 1.2. Os cursos Técnicos de Nível Médio, na forma Subsequente, na modalidade presencial e EaD, são destinados aos(as) candidatos(as) que estão concluindo ou já concluíram o Ensino Médio.
- 1.3. São requisitos para ingresso nos cursos técnicos na forma subsequente ao Ensino Médio presenciais/EAD do IF Baiano:
 - a. ter concluído o Ensino Médio até o dia da matrícula;
 - b. apresentar a documentação exigida no ato da inscrição, conforme disposto no item 5.2. deste Edital.

2. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 2.1. A seleção será realizada **EXCLUSIVAMENTE** de forma eletrônica, mediante manifestação **on-line** de interesse na vaga, por meio de preenchimento da declaração do **ANEXO II**, e encaminhamento, junto com a documentação de matrícula, para o e-mail:

Campus	E-mail
Bom Jesus da Lapa	subsequente.lapa@alunos.ifbaiano.edu.br

- 2.2. A classificação e seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio de ordem de chegada dos e-mails, mediante apresentação **COMPLETA** dos documentos descritos no item 5.2.
Parágrafo único: Para fins de classificação e seleção será considerado o horário de envio do último e-mail encaminhado, contendo a documentação completa, conforme cronograma estabelecido no item 7.1.
- 2.3. No momento da manifestação **online** de interesse, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação exigida no item 5.2, para a posterior efetivação da matrícula.
I - A não apresentação dos documentos impedirá a efetivação da matrícula do(a) candidato(a);
II - A comissão deverá analisar a documentação do(a) próximo(a) candidato(a), segundo a ordem de chegada do e-mail.
- 2.3. Caso o número de interessados seja maior do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados(as) em **Lista de Espera**, que poderá ser utilizada pelo **campus** para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência.
- 2.4. A manifestação de interesse e a matrícula poderão ser realizadas por meio de procuração simples acompanhada do documento original de identificação do(a) procurador(a) e original ou cópia autenticada do documento de identificação do(a) candidato(a). Essa procuração poderá ser particular.
- 2.5. Em caso de empate, havendo mais de um e-mail que chegue no mesmo horário, o critério de desempate será maior idade, considerando ano, mês e dia.
- 2.6. O período para manifestação de interesse seguirá cronograma estabelecido conforme item 7.1 deste Edital, iniciando no dia 10/09/2021, com prazo de conclusão até as 12:00 do dia 13/09/2021.

3. DAS MATRÍCULAS

- 3.1. A matrícula dos(as) candidatos será realizada **EXCLUSIVAMENTE** de forma eletrônica, no período previsto em cronograma, após a conferência da documentação exigida no item 5.2 deste Edital.
- 3.2. Após a o retorno presencial das atividades, os(as) candidatos(as) matriculados(as) serão convocados(as) para apresentação da documentação original comprobatória. Esse procedimento ocorrerá presencialmente, no campus de aprovação do(a) candidato(a) diretamente na Secretária de Registros Acadêmicos - SRA, onde o(a) servidor(a) fará a conferência dos documentos enviados por e-mail em comparação aos originais.
- 3.3. Todos os documentos encaminhados de forma eletrônica deverão ser apresentados de forma original para a conferência, sob pena de cancelamento da matrícula caso algum dos documentos deixe de ser apresentado.
- 3.4. O calendário, horários e endereços para apresentação da documentação original, serão publicados através de convocação no site do **campus**, sendo de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar as convocações e comunicados na página do **campus**.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 4.1. Os documentos obrigatórios de matrícula deverão ser encaminhados, conforme cronograma, ao e-mail indicado no item 2.1.
- 4.2. Os arquivos encaminhados deverão estar preferencialmente no formato PDF (em arquivo único), com o assunto do e-mail: (**EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - SUBSEQUENTE**)
- 4.3. Durante o período de regular de matrícula, caso a comissão perceba a falta de algum documento comprobatório, poderá solicitar ao(a) candidato(a) a complementação da documentação, respeitando o período de matrícula informado.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA APROVAÇÃO E MATRÍCULA

- 5.1. Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;
- 5.2. Os(As) candidatos(as) deverão encaminhar os seguintes documentos:
 - I. Documento de Identificação, conforme disposto no item 5.1.
 - II. CPF;
 - III. Certidão de Nascimento ou casamento;
 - IV. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão do ensino médio por meio do desempenho no ENEM ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.
 - V. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;
 - VI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;
 - VII. Cartão do SUS;
 - VIII. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;
 - IX. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

X. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos (disponível em: <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos)

XII. 01 foto 3x4 (recente);

5.3. O(A) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo definido pelo Campus, para apresentação do Histórico Escolar.

5.4. Na ausência da apresentação do documento constante no item 4.2, incisos I, IX e XI, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo definido pelo Campus.

5.5. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 4.2, incisos III, V, VI, VII e XII a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo definido pelo Campus.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)

6.1. A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as) e da Lista de Espera, serão divulgadas conforme cronograma, na página eletrônica <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e no site do Campus <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/>

7. CRONOGRAMA

7.1. O cronograma estabelecido para as atividades deste Edital:

Etapa	Data
Publicação do Edital	08 de setembro de 2021
Recursos para Impugnação do Edital	até dia 09 de setembro de 2021
Manifestação de Interesse	10/09 até às 12:00 hs do dia 13 de setembro de 2021
Publicação dos Aptos para Matrícula e Suplentes	14 de setembro de 2021
Interposição de recursos contra as Listas	15 de setembro de 2021
Efetivação e Publicação da Relação de Matriculados	16 de setembro de 2021
Convocação da Lista de Espera (caso necessária)	17 de setembro de 2021

8. DOS RECURSOS

8.1. Para interposição de recursos, o(a) candidato(a) deve preencher o ANEXO III e encaminhá-lo ao e-mail indicado no item 2.1, respeitando os períodos previstos no item 7.1 deste Edital.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

9.2. A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3. Não serão efetuadas matrículas em desacordo com este Edital.

9.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudulentas e/ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) deste processo de ingresso.

9.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei.

9.6. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica <<https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>> e no site do campus <<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/>>.

9.7. A Comissão divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

9.8. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados à Comissão Central de Processo Seletivo.

9.9. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail indicado no item 2.1 (horário de atendimento - 08:00 hs às 18:00 hs).

Bom Jesus da Lapa, 08 de setembro de 2021.

(Assinado eletronicamente)

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Campus Bom Jesus da Lapa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA
Rodovia BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47600-000

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS REMANESCENTES	INÍCIO DAS AULAS
Bom Jesus da Lapa	Técnico em Informática, forma subsequente	Presencial	matutino	24	20 de setembro de 2021
	Técnico em Agricultura, forma subsequente	Presencial	vespertino	26	20 de setembro de 2021
	Técnico em Vendas, forma subsequente	EaD	Noturno	27	27 de setembro de 2021
Total de vagas disponíveis:					77



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA
Rodovia BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47600-000

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Manifestação de Interesse Subsequente - 2021

Candidato(a):	CPF:
	Telefone
Campus:	
Curso:	
<input type="checkbox"/> Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital Nº __, de __ de _____ de 2021, referente aos Cursos Subsequente ao Ensino Médio - na modalidade _____ (presencial ou EaD) e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.	

_____, _____ de _____ de 2021

Local Data

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA
Rodovia BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47600-000

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome do(a) candidato(a): _____ CPF: _____
Curso pretendido: _____
 Impugnação do Edital Recurso contra Lista de matriculados e espera
Recurso: _____

Justificativa: _____

Documento assinado eletronicamente por:

■ Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR - CD0002 - BJL-DG, em 08/09/2021 23:08:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234154

Código de Autenticação: a2646281a7

